



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2180, DE 16 DE MARÇO DE 2020

(Suspende os eventos comemorativos programados pela passagem de mais um aniversário do Município de Meridiano).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que no dia 19 de março este município comemora a passagem de mais um aniversário de sua emancipação política administrativa e para reverenciar essa data foram programados eventos de diversas modalidades que avocam a presença do público;

Considerando que com o surgimento da moléstia conhecida por “**coronavirus**” que é extremamente contagiosa e de alto risco à saúde das pessoas, as autoridades médicas e sanitárias vem recomendando o uso de muita cautela pela população, inclusive evitar a aglomeração pública;

Considerando que o Poder Público Municipal está empenhado em dar todo suporte às recomendações e atuar na erradicação desse mal que surpreendentemente surgiu com séria gravidade na vida do ser humano, inclusive combater as moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os eventos programados que faziam partes integrantes das atividades de comemoração da passagem de mais um aniversário deste município que ocorre no dia 19 do corrente mês.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensas as aulas e o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino e as atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, do Centro de Convivência do Idoso e demais unidades ativas e de agrupamento de pessoas no município;

Parágrafo Único – As suspensões dos eventos e atividades de que tratam este Decreto terão vigências pelo período que se fizerem necessárias.

Meridiano, 16 de março de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO